

LEI MUNICIPAL N° 2188 DE 30/11/93
PROJETO DE LEI N° 2270
" REVOGA "IN TOTUM", A LEI MUNICIPAL N° 2117, DE
01/04/93, QUE DISPÕE SOBRE "RECONHECE COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA OS TERNOS DE CONGO E MOÇAMBIQUE
DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus
representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome,
sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica Revogada "in totum" a Lei Municipal n° 2117,
de 01/04/93.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 30 de Novembro de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC
RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE